



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 17, de 04 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 420.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0209 - 4490.61.00 -
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3.064 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DA UBS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 420.000,00
(Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 420.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUOERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama - MG, 04 de abril de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 420.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Trata-se de autorização para abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR necessário para o pagamento da área desapropriada para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Fama-MG

Ante ao exposto, tendo em vista ser medida necessária para o bem estar da população famense, requer a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA devido a extrema necessidade do pagamento para início das obras da UBS, considerando ainda que, conforme decisão judicial em anexo, a desapropriação foi autorizada judicialmente na data de ontem.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação após a tramitação de praxe.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal